



CÂMARA MUNICIPAL DE
URUGUAIANA
LEGISLATIVO ATUANTE, DEMOCRACIA FORTALECIDA!

COMISSÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MERCOSUL

DOCUMENTO: Substitutivo ao Projeto de Lei N.º 060/2025
PROCEDÊNCIA: Poder Executivo
ASSUNTO: "Altera a redação de dispositivos na Lei n.º 5.827, de 15 de janeiro de 2025, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Uruguaiana e dá outras providências".
RELATOR: Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho

RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Substitutivo ao Projeto de Lei N.º 060/2025, de autoria do Poder Executivo, que "altera a redação de dispositivos na Lei n.º 5.827, de 15 de janeiro de 2025, que "Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Uruguaiana e dá outras providências".

PARECER

Conforme texto do Poder Executivo Municipal, a alteração proposta nasce da necessidade de se realizar ajustes na atual legislação de sua Estrutura Administrativa, em especial no Quadro Geral das Funções de Confiança, no que se refere a servidores efetivos, estabelecendo, nos casos assinalados, relação entre a função desempenhada, com a responsabilidade e expertise exigidas. Promovendo um adequado reconhecimento ao servidor, na contraprestação por tal função.

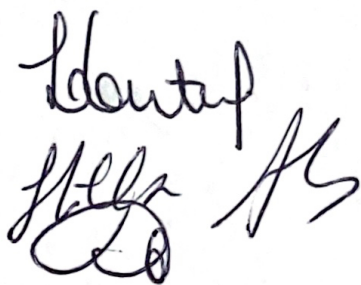
Portanto, reconhecer a responsabilidade adicional assumida, representa valorizar a expertise exigida, incentivando qualificação e dedicação dos servidores, fortalecendo transparência e eficiência na gestão pública.

Diante do importante contexto exposto, após análise da documentação apresentada, constatamos que de acordo com as atribuições desta Comissão, o PARECER técnico é **FAVORÁVEL**, à aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 2025.


Ver. Antônio Egídio Rufino de Carvalho
Relator

De acordo:



Contrário:

